



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 014/2013

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

De 05 de NOVEMBRO de 2013

ORIGEM: Pedido de Serviços Nº: 1023-1024-1025-1044/2013

ABERTURA: 21 de novembro de 2013

HORÁRIO: 14h

LOCAL: Centro Administrativo Municipal

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR/RS**, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **14h** (quatorze horas) do **dia 21 de novembro de 2013** realizará a licitação acima indicada, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA COBERTURA DA FROTA DE VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO**, cuja direção e julgamento serão realizados pela Comissão de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como de acordo com as condições deste Edital.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: É objeto da presente licitação a contratação de seguros para cobertura da frota de veículos de propriedade do Município conforme detalhado **Anexo V** deste edital e de acordo com as normas técnicas vigentes.

1.1. A empresa licitante deverá atender às disposições deste Edital e às especificações constantes nos Anexos que o acompanham.

1.2. Os seguros contratados começarão a vigorar no 5º dia útil após a homologação.

1.3. Os veículos são todos pertencentes à frota própria municipal e são conduzidos por servidores públicos em sua maioria com idade superior a 24 anos.

2. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os recursos necessários para atender as despesas advindas desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 05 – SEC. SAUDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST. SOCIAL

Atividade 2505– Manutenção da Máquinas e veículos e equipamentos

3.3.90.39.00.00 – Seguros em Geral (5107)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ÓRGÃO 06 – SEC. AGRIC. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Atividade 2601 – Manutenção de máquinas, veículos e equipamentos

3.3.90.39.69.00 – Seguros em geral (641)

ÓRGÃO 07 – SEC. DESENV. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade 2703 – Manut. Maq. Veic. E Equipamentos

3.3.90.39.00.00 – Seguros em Geral (786)

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderá participar desta licitação qualquer empresa regularmente constituída que esteja cadastrada junto ao Município de Coronel Pilar até o 3º (terceiro) dia anterior ao do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, e que atenda as demais exigências previstas neste Edital.

3.1. Somente serão admitidas a participar da presente licitação seguradoras que tenham representação estabelecida, através de filial ou escritório regional, em município situado na região da Serra Gaúcha.

4. DAS FASES DA LICITAÇÃO. Esta licitação será realizada em duas fases, sendo a primeira de Habilitação e a segunda de Proposta Financeira, cujos documentos deverão ser entregues em envelopes opacos, fechados e indevassáveis.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1. PARA O CADASTRO DE FORNECEDORES

5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou *contrato social* em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

5.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade Fiscal da Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

5.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da data do cadastro.

I - Para as empresas com sede em outras unidades da Federação, a Certidão deverá ser complementada com documento emitido pelo Tribunal de Justiça do Estado de origem, indicando os cartórios distribuidores de falência e concordata;

5.2 - DOCUMENTOS DO ENVELOPE N° 1 – habilitação:

- a) Declaração de Idoneidade, conforme modelo Anexo;
- b) Prova de registro junto à Superintendência de Seguros Privados (SUSEP);
- c) Certificado de Cadastro emitido pela Prefeitura Municipal de Coronel Pilar;
- d) Declaração de que não emprega menores, conforme art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, modelo Anexo.
- e) Documento de credenciamento do representante junto à Comissão de Licitações, devidamente assinado, conforme modelo do Anexo.

5.2.1. O licitante que deixar de apresentar os documentos exigidos nesta fase será desclassificado por inabilitação, sendo-lhe então devolvido o Envelope de nº 02 relativo à proposta financeira, ainda lacrado.

5.2.2. As **microempresas e empresas de pequeno porte** (assim consideradas as sociedades empresárias, sociedade simples e empresário individual) deverão comprovar esta condição frente à Comissão na fase de habilitação, sendo-lhes concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por iguais períodos a critério da Administração Pública, contados do momento em que a licitante for declarada vencedora, para regularização da documentação relativa à regularidade fiscal, em caso de restrição fiscal.

5.3. PROPOSTA FINANCEIRA: A proposta financeira deverá ser apresentada na forma digitada/datilograda, datada e assinada pelo representante legal da licitante, devidamente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

identificado, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, obedecendo à ordem numérica dos mesmos, contendo, necessariamente:

- a) Cotação do prêmio global, com especificação das franquias e o custo unitário do seguro para cada veículo, sendo que o custo da apólice deve estar contido no valor total que deve ser a soma dos subitens.
- b) Deverá ser emitida uma apólice para o seguro frota (casco + RCV).
- c) Para elaboração da proposta o licitante deverá utilizar a planilha constante do Anexo V, reproduzindo os dados das mesmas e acrescentando os valores nas respectivas colunas;
- d) Prazo de validade da proposta deve ser de 30 (trinta) dias, contados da data de abertura dos envelopes.

5.3.1. Considerar-se-á ocorrido **empate** quando a proposta financeira apresentada pela microempresa e/ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, procedendo-se ao desempate na forma do item 7.7. Em caso de empate, será de 5% (cinco por cento) o percentual considerado para fins de empate.

5.4. Deverão ser apresentadas, com a proposta financeira, as planilhas de cálculo de cada item/bloco.

5.5. Os documentos deverão ser entregues em envelopes opacos, lacrados e indevassáveis.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO: Os envelopes contendo os documentos e a proposta financeira terão a seguinte apresentação e endereçamento:

a) Envelope nº 001 - HABILITAÇÃO:
MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 001
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2013
NOME DA EMPRESA LICITANTE

b) Envelope nº 002 - PROPOSTA FINANCEIRA:
MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
PROPOSTA FINANCEIRA - ENVELOPE Nº 002
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2013
NOME DA EMPRESA LICITANTE

7. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO:

7.1. RECEBIMENTO: Os envelopes de habilitação e proposta financeira serão recebidos no Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Administração e Fazenda, na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida 25 de Julho, nº 538, Coronel Pilar/RS, **até o dia 21 de novembro de 2013, às 14h.**

7.2. ABERTURA: Os envelopes recebidos serão abertos na ordem das fases desta licitação, lavrando-se ata circunstanciada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

7.3. RECURSOS: Ocorrendo qualquer incidente que importe em recurso, após a abertura dos envelopes nº 001, referentes à fase de Habilitação até o julgamento do mesmo, os envelopes de nº 002 contendo as Propostas Financeiras serão colocados em outro envelope e lacrados, com a assinatura de todos os licitantes presentes e dos membros da Comissão Permanente de Licitações de Licitações no respectivo lacre. O deslacramento para a retirada dos envelopes das Propostas Financeiras, será previamente estabelecido em data e hora a ser marcada pela Comissão Permanente de Licitações após julgamento e decisão dos respectivos recursos, caso em que os concorrentes serão intimados da data e hora antes mencionada, quando serão abertos os envelopes na forma prevista no presente Edital.

7.4. RENÚNCIA EXPRESSA: Em qualquer fase desta licitação, havendo a renúncia expressa de todos os licitantes quanto ao direito de recurso nos termos do art. 109 da Lei de Licitações, a mesma poderá prosseguir com a prática dos atos subseqüentes.

7.5. TIPO DA LICITAÇÃO: Esta licitação é do tipo '**MENOR PREÇO GLOBAL**' de acordo a Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. JULGAMENTO: Como critérios gerais, no julgamento em cada fase serão observadas as disposições dos art. 43, 44 e 45 da Lei Federal 8.666/93.

7.6.1. O julgamento das propostas será objetivo, de acordo com o artigo 45 § 1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.7. Empate: Em caso de empate entre duas ou mais propostas, depois de obedecido ao disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

7.8. Ocorrendo o empate ficto previsto no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurada a contratação microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa beneficiada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

7.9. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

7.10. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nova proposta,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item **7.8.** deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

7.11. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item **7.10** deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.12. O disposto nos item **7.8.** deste edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

7.13. A comissão julgadora classificará as propostas por menor preço por item/bloco.

8. PAGAMENTO, RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS E RENOVAÇÃO:

8.1. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis contados do início da vigência da apólice, pela Tesouraria Municipal, diretamente à seguradora.

8.2. Não haverá recomposição de preços durante a execução do contrato.

8.3. O prazo de vigência das apólices será de 12 (doze) meses a contar de sua efetiva contratação, podendo ser renovado por iguais períodos, até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4. No vencimento das apólices os preços poderão ser reajustados mediante aplicação da variação acumulada do IGP-M/FGV dos últimos doze meses.

9. TRIBUTOS INCIDENTES: Os tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre a atividade do licitante ou sobre o preço pago são de responsabilidade exclusiva da empresa licitante, nos termos das legislações aplicáveis, ficando facultada à Contratante a retenção ou desconto na fonte dos impostos de sua competência.

10. PRAZOS: As apólices deverão ser entregues no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados do pagamento do seguro, vigorando a cobertura na forma do item 1.2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

10.1. O prazo de vigência da apólice será de 12 (doze) meses a contar da sua emissão.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Independente das sanções penais cabíveis, da indenização por perdas e danos e da possibilidade de rescisão contratual, a Administração, no caso de inexecução total ou parcial dos serviços licitados, na forma dos art. 86 e 87 da Lei de Licitações, poderá aplicar as seguintes sanções, cumuladas ou não com outras previstas no mesmo diploma legal:

- a) advertência;
- b) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta;
- c) juros moratórios de 0,067% ao dia em relação ao atraso na prestação e entrega dos serviços;
- d) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei;
- f) rescisão unilateral do contrato pela Administração Pública por descumprimento contratual.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Esta licitação poderá ser revogada ou anulada, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

12.2. Não serão admitidas nesta licitação empresas que estiverem impedidas de licitar.

12.3. A apresentação de proposta significa a aceitação dos termos desta licitação e vincula as partes por seus termos e do diploma jurídico que a rege.

12.4. Maiores informações serão fornecidas na sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone 54 3435.1115 ou 3435.1117.

12.5. Fica dispensado o termo de contrato na forma do art. 62, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 – o qual será substituído por documento hábil assegurado à Administração Pública a apólice do seguro compreendendo o objeto licitado.

12.6. A licitante reconhece, nos termos do art. 55, IX, da Lei Federal nº 8.666/93 os direitos da Administração Pública em caso de rescisão administrativa, na forma prevista no art. 77 da referida norma.

12.7. Constituem anexos do presente edital:

- a) Anexo I – modelo de Declaração de Idoneidade, conforme art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666 /93;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

- b) Anexo II – modelo de Declaração de que não emprega menores, art. 27, V, da Lei nº 8.666/93;
- c) Anexo III – Credenciamento do representante legal;
- e) Anexo IV – Termo de Desistência; e
- f) Anexo V – Proposta Financeira com Especificações.

Coronel Pilar/RS, 05 de novembro de 2013.

Laurenço Delai
Prefeito Municipal

Visto.

Cristiano Salvatori
OAB/RS nº 45.252
Assessoria Jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ANEXO I
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2013
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

..... (Nome do representante), inscrito no CPF nº
....., na qualidade de representante legal da empresa acima referida,
declaro sob as penas da lei e para os fins da Licitação referida, que a empresa por mim
representada **não está suspensa temporariamente da participação em licitações, não está
impedida de contratar com o Poder Público e não está inidônea para licitar ou contratar
com o Poder Público**, na forma dos incisos III e IV, do art. 87 da Lei Federal nº 8.666 /93.

..... Local, de de 2013.

Nome do representante

CPF

Carimbo da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ANEXO II
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2013
DECLARAÇÃO

(empresa), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal Sr (a)....., inscrito no CPF nº e RG nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos**, salvo na condição de aprendizes.

() Declara que emprega menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendizes.
(assinalar em caso afirmativo)

..... Local,..... de de 2013.

Nome do representante

CPF

Carimbo da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ANEXO III
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2013
CREDENCIAMENTO

CREDENCIADO:

Nome: Nacionalidade:.....
Estado Civil: Endereço:.....
Profissão: Documentos: RG nº
CPF nº

EMPRESA CREDENCIADORA

Nome:
Endereço:
CNPJ:

Através deste instrumento de credenciamento, a empresa acima referida, através de seu representante signatário, nomeia o Sr., acima qualificado, doravante denominado CREDENCIADO, para ser seu representante legal na Licitação supra, promovida pelo Município de Coronel Pilar/RS, **conferido-lhe todos os poderes necessários para a prática dos atos licitatórios** previstos na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, podendo o mesmo tudo assinar e requerer, em especial, protestar, ingressar com recursos, receber notificações, abdicar de direitos e assinar propostas, contratos e aditivos oriundos do referido certame licitatório.

..... Local,..... de de 2013.

(Nome e assinatura do representante legal da empresa que autoriza o credenciamento)

CPF

Carimbo da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ANEXO IV
TOMADA DE PREÇOS N° 014/2013

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR/RS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE DESISTÊNCIA

A empresa abaixo assinada, participante do tomada de Preços acima, declara que, **habilitada**, não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitações, que julgou os documentos de habilitação das empresas participantes, desistindo assim, expressamente, do direito de recurso e do prazo respectivo e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas das empresas licitantes habilitadas.

.....Local..... de de 2013.

Nome do representante

CPF

Carimbo da empresa

Observação: Buscando agilizar os procedimentos licitatórios, solicitamos a **gentileza** de nos enviar o presente Termo de Desistência a fim de procedermos, no mesmo dia, a abertura dos 02(dois) envelopes – Habilitação e Propostas de Preços. O mesmo poderá ser anexado ao envelope nº 01 – Habilitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ANEXO V
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2013
PROPOSTA FINANCEIRA

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Declaramo-nos de pleno acordo com os termos e condições do Edital Tomada de Preços nº 014/2013, apresentando proposta financeira, conforme segue:

Para os subitens: 01.01 a 01.03 cobertura para os seguintes serviços: casco + RCFV ;

- Responsabilidade Civil Facultativa – Danos Materiais, mínimo de R\$ 200.000,00.
- Responsabilidade Civil Facultativa – Danos Corporais, mínimo de R\$ 500.000,00.
- Danos Morais, mínimo de R\$ 25.000,00
- Deve ser contratada Assistência 24 horas.

Para os subitens: 01.04 a 01.11; a cobertura será para RCFV

- Responsabilidade Civil Facultativa – Danos Materiais, mínimo de R\$ 200.000,00.
- Responsabilidade Civil Facultativa – Danos Corporais, mínimo de R\$ 500.000,00.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

- Danos Morais, mínimo de R\$ 25.000,00
- Não deve ser contratada Assistência 24 horas.

SUB ITEM	VEICULO	SEGURADORA	BÔNUS	FRANQUIA	VALOR UNITÁRIO
01.01	Caminhão Ford Cargo 1723 - Branco - Diesel – Ano Fab/Modelo 2013 (IUN 5594)				
01.02	Caminhão M. Benz com cabine 415 Sprinter – Branco – Diesel - Carroceria em madeira - Ano de Fab/Modelo 2013 (IUP 8286)				
01.03	(Ambulância) - M.Benz - Sprinter F42E13B0 – Furgão – Branco – Ano de Fab/Modelo 2013 – Diesel (IUV 5987)				
01.04	Máquina Retroescavadeira nº 2 com pá carregadeira CASE 580L, 4X4, Série 46098682, Ano de fabricação 2001, chassis JHF0048362, cor amarela.				
01.05	Máquina Retroescavadeira nº 3 CASE 580L, 4X4, Ano de fabricação 2002, chassis HBZ0007268, cor amarela.				
01.06	Máquina Retroescavadeira nº 4 CASE 580L, 4X4, Ano de fabricação/modelo 2006, chassis N6AH02425, cor amarela.				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

01.07	Máquina Retroescavadeira n° 5 RANDON RK406, motor aspirado, 4X4, cabine aberta com teto de chapa, Série 0, Ano de fabricação/modelo 2013, chassis 000DA406AMC4W4601, motor n° E1N183096, cor amarela.				
01.08	Máquina Retroescavadeira n° 6 CASE 580N, 4X44, cabine a ar, Série 46098682, Ano de fabricação/modelo 2013, chassis HBZN580NKDAH10046, motor n° 001081219, cor amarela.				
01.09	Máquina Trator agrícola MF 4275/4L, Série 4275373935, motor n° RR601713510, Ano de fabricação/modelo 2013, cor vermelho.				
01.10	Máquina Motoniveladora n° 1 HUBER WARCO 205 VB, SCANIA, Série 106848, Ano de fabricação 1985, cor amarela.				
01.11	Máquina Motoniveladora n° 2 HUBER 165 equipada com ripper, SCANIA, Série 10158, Ano de fabricação 1980, cor amarela.				

- CEP de circulação dos veículos: 95.726-000.
- IS de casco não pode ser valor determinado, somente ao valor da FIPE em 110%.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

- Franquia reduzida. Não será aceita franquia obrigatória, majorada, ampliada ou outra forma que aumentando a franquia reduza o prêmio.